

PORTARIA N.º 4.417, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o atendimento que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas, em locais de acesso ao público, como medida de contenção à pandemia do novo *Coronavírus* no Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar, por tempo indeterminado, o atendimento ao público na Unidade de Defesa do Consumidor – denominada Procon – do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – Caec – no âmbito da Câmara Municipal de Unaí para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus Covid-19, da seguinte forma:

I – o atendimento será feito, preferencialmente, por meio de telefonia (3677-0325); e

II – não havendo possibilidade de o atendimento ser feito conforme disposto no inciso I deste artigo, deverá este ser agendado pelo telefone para que o atendimento seja de forma presencial mas sem aglomeração de pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 4 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES  
Presidente